

ou seja, os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como os que empataram na 5ª (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

4/ PAULA KAROLINE KLIMEK ROSA / 478742976 / 40688158870 / 7

5/ MILENA KARINA RIBEIRO / 55932335-9 / 44614995888 / 6

3/ LAURA GABRIELE RODRIGUES DA COSTA CARVALHO / 389276753 / 42031088882 / 5

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos Temas:

1. geometria plana e espacial.
 2. álgebra (áreas e volumes).
 3. aritmética (operações básicas).
- Duração máxima da aula: 20 MINUTOS
Data: 23/02/2022
Horário: 9h00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO
1/409429740/35965739800/Não atender aos requisitos de titulação ;

2/121887087/08664087709/Não atender aos requisitos de titulação ;

6/144985249/43022256884/Não atender aos requisitos de titulação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITARARÉ – ITARARÉ ETEC DE ITARARÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 243/06/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/01898

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITARARÉ, da cidade de ITARARÉ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITARARÉ, situada na RUA CAMPOS SALLES Nº 1320

BAIRRO: CENTRO – CEP: 18460-000 – CIDADE: ITARARÉ COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

6481 – Laboratório de Investigação Científica (MTec–PI) (Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)

1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como os que empataram na 5ª (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

1/ ALECSANDRA CRISTINA BENATTI FERREIRA / 23432184-2 / 15505821863 / 27.25

2/ TAMIRES CASTILHO DOS SANTOS / 44228896-7 / 44259780808 / 5

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos Temas:

1. a pesquisa científica
 - leitura e interpretação de textos científicos (resenha e fichamento).
2. a pesquisa temática
 - modalidades e metodologias de pesquisa da área de conhecimento.
3. a pesquisa com autonomia
 - estruturação das bases científicas.

Duração máxima da aula: 20 MINUTOS
Data: 22/02/2022
Horário: 13H30

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITARARÉ – ITARARÉ ETEC DE ITARARÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 243/52/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/09308

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITARARÉ, da cidade de ITARARÉ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITARARÉ, situada na RUA CAMPOS SALLES Nº 1320

BAIRRO: CENTRO – CEP: 18460-000 – CIDADE: ITARARÉ COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Química (Base Nacional Comum)(Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como os que empataram na 5ª (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

3/ JEFFERSON DE OLIVEIRA MACHADO / 403205116 / 33135914852 / 32

4/ CONCEIÇÃO APARECIDA GABRIEL PRESTES / 47264009-4 / 40407920846 / 11.25

1/ JULIANA LEAL SANTOS / 466828226 / 38492259841 / 11.2

2/ DANIELE MARIA MARTINS / 484160448 / 40431841829 / 8

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos Temas:

1. introdução à química geral
 - propriedades e simbologia.
 2. substâncias e misturas
 - constituição e organização.
 3. comparações quantitativas e qualitativas em relação às grandezas químicas.
- Duração máxima da aula: 20 MINUTOS
Data: 22/02/2022
Horário: 13 HORAS

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

COMUNICADO FCF/ATAc nº 02/2022, de 11.02.2022. Aprovação das inscrições e comissão julgadora

Concurso de títulos e provas visando ao provimento de um cargo de Professor Doutor

A Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, em reunião ordinária realizada no dia 11-02-2022, aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos: 1) Pamela Oliveira de Souza de Azevedo, 2) Luciana Bizeto Zalorenzi, 3) Guilherme Wataru Gomes 4) Juliana Minardi Nascimento, 5) Fernanda Barrinha Fernandes, 6) Thiago Rodrigo de Noronha, 7) Thauany Martins Tavoni, 8) Cristhiane Favero de Aguiar, 9) Andre Ducati Luchessi, 10) Lucas Borges Pereira, 11) André Rinaldi Fukushima, 12) Michelle Garcia Discacciaty de Carvalho, 13) Gisele Santos Gonçalves, 14) Jose Ernesto Belizario, 15) Luis Pena Icart, 16) Vanessa de Jesus Rodrigues de Paula, 17) Renato Heidor, 18) Luciana Rodrigues Gomes, 19) Eduardo Benedetti Parisotto, 20) Maira da Costa Cacemiro, 21) Bruno Ribeiro Cruz, 22) Araceli Aparecida Hasteitner, 23) Cristiane Okuda Torello, 24) Michele Soares Gomes Gouvea, 25) Patrícia Reckziegel, 26) Silvana Sandri e 27) Carla Claser, para o concurso de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1233033, junto ao Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas (FBC), com base no conjunto das disciplinas de Bioquímica Clínica e Hematologia, conforme Edital FCF-ATAc nº 12/2019, de 11/09/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 12/09/2019 e de acordo com a circular GR/228, de 24/09/2021 que dispõe sobre a retomada dos concursos para professor doutor, com o Edital ATAc 001/2022, publicado em 04/01/2022, em que foram reabertas as inscrições no período de 04/01/2022 a 02/02/2022. Na ocasião, as candidatas inscritas: Laura Marise de Freitas, Sandra Marcia Muxel e Carolina Borsoli Moraes Holanda de Freitas, cancelaram suas inscrições. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros para composição da Comissão Julgadora: Docentes pertencentes ao FBC/FCF/USP eleitos nesta ordem: Profa. Dra. Dulcinéia Saes Parra Abdalla e Prof. Dr. Sandro Rogério de Almeida. Docentes externos ao FBC/FCF/USP eleitos nesta ordem: Profa. Dra. Marinilce Fagundes Dos Santos; Prof. Dr. Sérgio De Albuquerque; Prof. Dr. Sergio Akira Uyemura; Prof. Dr. Ernani Pinto Junior; Profa. Dra. Ana Lucia Da Costa Darini; Profa. Dra. Marimelia Aparecida Porcionatto; Profa. Dra. Dayse Maria Lourenço; Profa. Dra. Maria Regina Torquetti Toloi; Prof. Dr. Hélio Moraes De Souza; Prof. Dr. Adriano De Paula Sabino; Profa. Dra. Carmen Veríssima Ferreira; Profa. Dra. Ana Marisa Fusco Almeida; Prof. Dr. Mauro Silveira De Castro; Prof. Dr. Sérgio Paulo Bydlowski; Prof. Dr. Jairo Kenupp Bastos; Prof. Dr. Gustavo Orlando Bonilla Rodriguez; Prof. Dr. Richard John Ward; Prof. Dr. Marcos Ferreira Minicucci; Profa. Dra. Paula Schmidt Azevedo Gaiolla; Prof. Dr. Luiz Juliano Neto; Prof. Dr. Ricardo David Cezar. COMUNICADO FCF/ATAc nº 01/2022, de 11.02.2022. Aprovação das inscrições e comissão julgadora

Concurso de títulos e provas visando ao provimento de um cargo de Professor Doutor

A Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, em reunião ordinária realizada no dia 11-02-2022, aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos elencados: 1) Patrícia Moriel, 2) Marcus Tolentino Silva, 3) Tácio de Mendonça Lima, 4) Gustavo Alves Andrade dos Santos, 5) Marília Berlofa Visacri, 6) Ana Cristina Lo Prete, 7) Michelle Garcia Discacciaty de Carvalho, 8) Renata Saraiva Pedro, 9) Luis Pena Icart, 10) Ariane Cristina Barboza Zanetti, 11) Daniela Oliveira de Melo, 12) Adriane Lopes Medeiros, 13) Rogério Cardoso de Castro, 14) José Fernando Oliveira Costa, 15) Aline Teotonio Rodrigues, 16) Maria Olívia Barboza Zanetti e 17) Helena Dias de Freitas Queiroz Barros para o concurso de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1233025, junto ao Departamento de Farmácia (FBB), na área de Cuidados em Saúde, conforme Edital FCF-ATAc nº 11/2019, de 11/09/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 12/09/2019 e de acordo com a circular GR/228, de 24/09/2021 que dispõe sobre a retomada dos concursos para professor doutor, com o Edital ATAc 001/2022, publicado em 04/01/2022, em que foram reabertas as inscrições no período de 04/01/2022 a 02/02/2022. Na ocasião, a candidata inscrita Rosa Camilla Lucchetta, cancelou sua participação. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros para composição da Comissão Julgadora: Docentes pertencentes ao FBB/FCF/USP eleitos nesta ordem: Prof. Dr. Felipe Rebello Lourenço; Prof. Dr. Gustavo Henrique Goulart Trossini Prof. Dr. Roberto Parise Filho; Profa. Dra. Valentina Porta; Profa. Dra. Elizabeth Igne Ferreira; Profa. Dra. Sílvia Regina Cavani Jorge Santos. Docentes externos ao FBB/FCF/USP eleitos nesta ordem: Profa. Dra. Teresa Cristina Tavares Dalla Costa, Profa. Dra. Sílvia Regina Secoli, Profa. Dra. Marení Rocha Farias, Profa. Dra. Patrícia de Carvalho Mastroianni, Prof. Dr. Jolison de Oliveira Martins, Prof. Dr. Ricardo Ambrósio Fock, Profa. Dra. Cristiane Masetto de Gaitani, Prof. Dr. Jean Leandro dos Santos, Profa. Dra. Maria José Vieira Fonseca, Profa. Dra. Vera Lucia Lanchote, Profa. Dra. Maria Palmira Daflon Gremião, Prof. Dr. Marcos José Salvador, Profa. Dra. Renata Fonseca Vianna Lopez.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL FEUSP Nº 15/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo em 14 de fevereiro de 2022, estarão abertas por 10 (dez) dias, no período das 8h00 (horário de Brasília) do dia 16 de fevereiro de 2022 às 16h00 (horário de Brasília) do dia 25 de fevereiro de 2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72 (mil, novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79 (mil, trezentos e setenta e um e setenta e nove centavos), ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), com salário de R\$ 927,33 (novecentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho (claro nº 1258141), junto ao Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20, e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Educação após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no

período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);
- II. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou, caso esteja concorrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de graduação, outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional;
- IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio. 2.2. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação dos aprovados.

4. Atribuição da função: os candidatos aprovados, ao serem contratados, deverão ministrar a seguinte disciplina:

I. EDM0400 Educação Especial, Educação de Surdos, Língua Brasileira de Sinais

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu, iniciando-se a terceira etapa de avaliações.

5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.8. Não havendo inscritos portadores:

I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação;

III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5)

II. Prova Didática (peso 5)

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

- I – a elaboração de listas de pontos;
- II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;
- III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;
- IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. Para candidatos ouvintes, em atenção ao disposto no art. 2º, da Lei 10.436/ 2002, os dez minutos iniciais da Prova Didática deverão ser realizados em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, versando sobre a apresentação do candidato e introdução ao tema da Prova.

6.3.4. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.5. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.6. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.7. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.8. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.9. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Educação e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisões.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Princípios, conceitos e concepções que compõem o campo da Educação Especial.

II. Políticas educacionais, legislação, recomendações e declarações internacionais que disciplinam e orientam a Educação Especial brasileira.

III. Papel dos professores regentes, profissionais e professores especialistas na área da Educação Especial.

IV. Fundamentos históricos e políticos da Educação de surdos.

V. Libras em seu contexto histórico, cultural, social e político.

VI. Legislação e documentos normativos que orientam a educação de surdos brasileira. VII. Aspectos linguísticos e gramaticais da Libras.

VIII. Metodologias, estratégias e práticas de ensino para a educação de surdos.

IX. Educação Bilingue de surdos.

X. Ensino prático da Libras (nível introdutório).

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Educação, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Educação da USP, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2022 com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada da Faculdade de Educação da USP, atafce@usp.br ou edmf@usp.br.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO